



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000630-52.2018.5.02.0608**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/05/2018

Valor da causa: R\$ 380.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ARNALDO MORENO PERALTA

ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: A.J.M.P. INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - EPP

ADVOGADO: DANILLO CHIMERA PIOTTO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO FERREIRA NETO

ADVOGADO: CLAUDIO ALEXANDER SALGADO

ADVOGADO: MAURICIO TESTONI

ADVOGADO: ADRIANO ALVES DA MOTA

RECLAMADO: BEATRIZ MAGALHAES ALVES PEREZ MORENO

ADVOGADO: ORLANDO ALVES DE MATOS

RECLAMADO: ELBA CELIA MAGALHAES ALVES

ADVOGADO: ORLANDO ALVES DE MATOS

RECLAMADO: HELLEN COSTA MORENO PEREZ

ADVOGADO: JOSE ANTONIO FERREIRA NETO

RECLAMADO: RUAN COSTA MORENO PEREZ

ADVOGADO: ISAAC TEIXEIRA JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: WMV LOCACOES EIRELI

TERCEIRO INTERESSADO: 2º Ofício Cível do Fórum Regional VI - Penha de França - São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª região
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA DE ALUGUÉIS

PROCESSO: 1000630-52.2018502 06 08
MANDADO Nº 10-2aa 3e 94.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, à Rua EVANS, N:675-1675-1, São Paulo - SP eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado em favor de ARNALDO MORENO PERALTA contra WMV - LOCAÇÕES EIRELI para pagamento da importância de R\$ 889.336,75 atualizada até 23/11/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA DOS ALUGUÉIS, em relação ao LOCATÁRIO(A): WESLEY DOS SANTOS SOBRINHO

que se deu nos seguintes termos:

Penhora dos alugueis em que o LOCATÁRIO(A) paga a EXECUTADA, no valor mensal de R\$ 3.899,84, com vencimento no dia 30 de cada mês, a partir do próximo vencimento, até a integralização do débito descrito no mandado, devidamente corrigido. O Locatário(a) deverá efetuar o DEPÓSITO JUDICIAL, à disposição desta 8ª VARA DO TRABALHO (CNPJ) - TRT 03241738/0001-39) no Banco do Brasil (001) AGÊNCIA PODE JUDICIÁRIO/SP (5905-6) através da Guia de Depósito a ser extraída na página eletrônica do TRTSP (www.trtsp.jus.br). Nada mais.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

ML At. A.
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de _____, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ a contra-fê.

Em _____, _____ de _____ de _____

 Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 15 do mês de DEZEMBRO de _____ depois de realizada a penhora, como consta do auto, fiz o depósito em mãos do Sr. WESLEY DOS SANTOS SOBRINHO, RG. 446.445.7, CPF - 391.457.568-71, Filho do MARCELO DOS SANTOS ALVES residente à rua RUA EVANS, 675, SÃO PAULO-SP, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 1ª Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

MAC Atw.
 Oficial de Justiça Avaliador

[Assinatura]
 Fiel depositário

